

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, SE  
Sessão Ordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Sessão Extraordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
1ª Votação ( ) - 2ª Votação ( )  
Aprovado em: \_\_\_\_\_  
Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Contra \_\_\_\_\_  
Obs.: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO

Presidente

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

## INDICAÇÃO Nº. 025/2021.

Da Vereadora ISRAELLI DA SILVA FARIAS.

Ao Exmo. Sr.º Prefeito Municipal de Neópolis SE – MD. CÉLIO LEMOS BEZERRA.

Nos termos do Art. 119 cumulado com o Art. 107, IX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Vereadora que esta subscreve, INDICA, ao Exmo. Prefeito CÉLIO LEMOS BEZERRA, para que faça a adesão ao CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BARSILEIRAS ( CONECTAR) que faz parte da frente Nacional de Prefeitos (FNP), para aquisição de vacinas contra o enfrentamento COVID – 19, em respeito à VIDA e a SAÚDE das pessoas.

### JUSTIFICATIVAS EM PLENÁRIO.

Levando em consideração a decisão do STF no dia 23 de fevereiro de 2021 que dá aos Municípios LIBERDADE PARA COMPRA DE VACINAS, e objetivando erradicar os efeitos deste vírus tão devastador, é justificável a adesão do Consórcio.

Havendo a existência da formação do Consórcio para aquisição das vacinas, e do prazo estipulado para a criação de Legislação Municipal, que em regra deveria aprovação, e após publicação, ser enviada a Lei, para assim haver o ingresso no Consórcio.

Tendo em vista o caráter de urgência para o ingresso e participação das compras, e que os Municípios sergipanos de Aracaju, Nossa senhora do Socorro, Lagarto, Itabaiana, São Cristóvão, Capela, Barra dos Coqueiros, Carmópolis, Itaporanga d'ajuda e São Francisco, já aderiram ao referido Consórcio e que este tem data limite para adesão em 19 de março de 2021.

Em tempo, aliado a esta INDICAÇÃO, vem informar o SITE eletrônico da Frente Nacional dos Prefeitos, com todas as informações e documentos para que sejam realizados os devidos DAWNLOADS



CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
Sessão Ordinária nº 006 de 2021  
Sessão Extraordinária nº de  
1ª Votação (1ª) 2ª Votação  
Aprovado em: 09/03/2021  
Votos Favoráveis: 07 Contra: 06  
Obs.: 07/06

ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

Presidente

1º Secretário

(<https://multimidia.fnp.org.br/biblioteca/documentos/item/934-documentos-legais-para-adesao-ao-consorcio-publico>), e ainda o ([www.fnp.org.br](http://www.fnp.org.br)).

Plenário Sebastião Campos de Jesus Lima, 05 de março de 2021.

**ISRAELLI DA SILVA FARIAS**

Vereadora.